



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.677/2021

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina à interrupção das férias da servidora Sr^a **ELIETE MARIA WASSEM STEIN**, ocupante do cargo de Provimento em comissão de Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 005078-01, inicialmente prevista para o período de 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2021, por motivos de necessidade de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26.01.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal